



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 030/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira-MG, no uso das atribuições legais, considerando a informação da existência de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal e a necessidade de avalia-los com a possibilidade destes vierem a ser alienados mediante Leilão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias a realização do leilão, o Leiloeiro, WELLINGTON DE MATOS SILVA, portador do R.G. nº MG 9342534 e inscrito no CPF/MF nº 046.657.566-19, com registro de leiloeiro na junta comercial sob o nº1162, contratado conforme Edital de Credenciamento 014/2024.

Art. 2º - Nomear Comissão Especial formada pelos servidores Públicos Municipais: ESTEVÃO DE AGUIAR BRAGA (matrícula 2501), PRISCILA FRANCELLE RIBEIRO FONTES MARTINS (matrícula 2083), ALESSANDRA CRISTIANE DE SOUZA SILVA (matrícula 216), para sob a presidência do primeiro, ratificar a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao poder público municipal feita pelo Leiloeiro Nomeado, para que se proceda a alienação dos mesmos mediante Leilão, nos termos da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 4º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Licitações no que couber.

Art. 5º - As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 6º – Os serviços da comissão especial, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira – MG, 17 de junho de 2024.


JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira